

PORTARIA Nº 155/2022

(DOC TCE-MT de 4.8.2022 – Ed. 2583)

Aprova o cronograma de reuniões do Comitê Técnico de Controle Externo, do Comitê Técnico de Gabinetes e do Comitê Técnico de Gestão e Qualidade, referente ao segundo semestre de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 26 e 27, inciso XXIV, da Resolução Normativa nº 16/2021,

Considerando o § 2º do artigo 61 da Resolução Normativa nº 16/2021, que prevê que ato normativo específico disporá sobre a instituição, a organização e o funcionamento de comitês técnicos;

Considerando a Portaria nº 60/2022, alterada pela Portaria nº 69/2022, que inaugurou o cronograma das reuniões dos Comitês Técnicos de Controle Externo, de Gabinetes e de Gestão e Qualidade no ano corrente;

Considerando a necessidade de dar continuidade às reuniões dos referidos comitês até ato normativo específico prever sobre a sua instituição, organização e funcionamento, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2021, diante de sua importância no âmbito do Tribunal de Contas, fomentando discussões técnicas relevantes e aprimorando as atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma de reuniões do Comitê Técnico de Controle Externo, do Comitê Técnico de Gabinetes e do Comitê Técnico de Gestão e Qualidade, referente ao segundo semestre de 2022.

§ 1º Os Comitês Técnicos serão coordenados da seguinte forma:

- I.** O Comitê Técnico de Controle Externo será coordenado pelo Secretário-Geral de Controle Externo;
- II.** O Comitê Técnico de Gabinetes e o Comitê Técnico de Gestão e Qualidade serão coordenados pelo Secretário-Geral da Presidência.

§ 2º A supervisão dos Comitês Técnicos de Controle Externo, de Gabinetes e de Gestão e Qualidade permanecerá na forma disposta na Portaria nº 110/2022, até disposição em contrário;

§ 3º As reuniões mencionadas no *caput* poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência;

§ 4º A depender das pautas propostas, as reuniões poderão ser realizadas conjuntamente, medida que será previamente comunicada aos membros dos Comitês Técnicos;

§ 5º As datas e horários estabelecidos no Anexo Único poderão ser alterados pelo coordenador do Comitê Técnico, mediante a anuência do supervisor e a comunicação prévia dos membros;

§ 6º Em situação excepcional, o coordenador do Comitê Técnico poderá agendar outras reuniões, mediante a anuência do supervisor e a comunicação prévia dos membros;

§ 7º Compete ao coordenador do Comitê Técnico organizar, informar e promover os procedimentos necessários para a realização das reuniões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de agosto de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DOS COMITÊS DE CONTROLE EXTERNO, DE GABINETES E DE GESTÃO E QUALIDADE – SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
	29/09/22	10h	A definir – Presencial ou videoconferência
	24/11/22		

COMITÊ TÉCNICO DE GABINETES	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
	29/09/22	15h	A definir – Presencial ou videoconferência
	24/11/22		

COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO E QUALIDADE	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
	30/09/22	10h	A definir – Presencial ou videoconferência
	25/11/22		